= LEI Nº 1232 /94 =

(Autoriza assinatura de Convênio, nas condições que menciona e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a SOCIEDADE COOPERATIVA PIUMHIENSE DE LATICÍNIOS LTDA. objetivando o apoio financeiro destinado a pagar parte da estrutura metálica da cobertura da usina de beneficiamento de leite.

Art. 2º - Para a execução da despesa prevista no referido convênio, fica o Executivo Municipal autorizado à abertura de Crédito Especial no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) ao orçamento vigente, com a seguinte classificação:

2.70 - Departamento Municipal de Obras
2.72 - Divisão de Serviços Urbanos
04 - Agricultura
18 - Promoção e Extensão Rural
110 - Cooperativismo
4332 - Contribuições para Despesas de Capital
2.70-2.72-04181101.025.4332 - Contribuição para a COOPERLAT.

Art. 3º - Como recursos à abertura do Crédito Especial previsto no artigo 2º, ficam anuladas parcialmente dotações consignadas ao orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 21 de outubro de 1994

Dr. Wilson Mareja Craide
Prefeito Municipal